Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 48/X – Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, que estabelece o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2061 Proc. n.º 105
Data: 015/07/03 N.º 48/X

ANGRA DO HEROÍSMO, 02 DE JULHO DE 2015

CAPÍTULO I

Introdução

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu, no dia 02 de julho de 2015, na delegação da Assembleia Legislativa, em Angra do Heroísmo, com o objetivo de apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 48/X – Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, que estabelece o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo.

O referido Projeto de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 26 de março de 2015, tendo sido submetido à Comissão de Assuntos Sociais por despacho da Presidente da Assembleia datado de 30 de março de 2015.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

O Projeto de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentado por iniciativa da Representação Parlamentar do PPM, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro) e do artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de novembro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sendo que a respetiva apreciação e emissão de parecer exerce-se ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 42.º e n.º 1 do artigo 123.º, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, as matérias relativas ao "desporto" são competência da Comissão Permanente de Assuntos Sociais.

CAPÍTULO III

Processo de Análise

A Comissão deliberou, por unanimidade, proceder à audição do Secretário Regional da Educação e Cultura (SREC), do Presidente da Associação de Futebol da Horta e da Presidente do Clube Desportivo Escolar do Corvo, bem como solicitar parecer, por escrito, às Associações Desportivas Federadas dos Açores.

A audição do SREC ocorreu no dia 26 de junho de 2015, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

As restantes audições ocorreram no dia 11 de junho de 2015, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na vila da Madalena.

1) Audição da Presidente do Clube Desportivo do Corvo, Dra. Tânia Pipa:

A Presidente do Clube Desportivo Escolar do Corvo manifestou a sua concordância com as alterações propostas no Projeto de Resolução em apreciação.

No seu entender, estas alterações são necessárias e vêm adaptar a legislação regional à realidade da ilha do Corvo, permitindo justiça no acesso às comparticipações financeiras em vigor. Acrescentou que a ilha do Corvo e o Clube Desportivo Escolar daquela ilha não têm atletas federados, nem têm pretensões de alcançar o título de campeões, desejam tão-somente formar pessoas no campo desportivo, fomentando sobretudo as faixas etárias mais jovens. Destacou ainda a participação dos pais e sublinhou o facto de 10 % da população do Corvo assistir aos jogos, o que para aquela dimensão populacional, indica ser um dado significativo. A agravar a pouca densidade populacional, o facto de um atleta não se poder inscrever em mais do que uma modalidade no mesmo Clube, para efeitos dos contratos programas existentes, prejudica

em grande monta os atletas da ilha do Corvo, pois naquela ilha só existe um Clube Desportivo e não faz sentido existir mais algum. Os atletas do Corvo não tem especial interesse para a prática de desportos individuais, e a Presidente do Clube considerou importante que estes sejam incentivados e ajudados a desenvolver as modalidades pelas quais têm particular interesse, como o é o caso do futsal e do voleibol. A título de exemplo a Presidente do Clube explicou que ainda assim, para ser possível praticar estas duas modalidades, foi necessário inscrever atletas femininas, que em alguns casos fizeram-no simplesmente por solidariedade para com os amigos e colegas masculinos, para que estes não ficassem impossibilitados de competir e jogar devido ao reduzido número de jogadores (tendo o futsal 25 inscritos, 6 são do sexo feminino e tendo o voleibol 17 inscritos, 9 também são do sexo feminino).

A questão da formação é um aspeto que a Presidente considerou ser muito difícil naquela ilha, devido ao número de anos exigidos para a formação profissional.

De seguida iniciou-se um período de esclarecimentos, que foi utlizado pelos deputados Lúcio Rodrigues, Cláudio Almeida e Paulo Estêvão.

O deputado Lúcio Rodrigues comentou que o diploma em vigor foi discutido há relativamente pouco tempo, mais precisamente há cerca de um ano e isso leva que estas alterações tenham de ser muito bem ponderadas e refletidas. Solicitou que a Presidente esclarecesse melhor o que quer dizer quando se referiu a comparticipação financeira e que o facto de não poderem inscrever-se em dois contratos-programa não impede que possam competir com essas duas modalidades. E esclareceu que a questão do treinador está ultrapassada, de acordo com o proponente da iniciativa.

A Presidente do Clube Desportivo Escolar respondeu que em termos de comparticipação financeira refere-se aos contratos-programa e à possibilidade do Clube beneficiar desses apoios. Efetivamente, nas outras ilhas os atletas podem praticar mais do que uma modalidade, com direito a contrato-programa, porque recorrem aos diversos clubes existentes em cada ilha, mas que o mesmo não é possível na ilha do Corvo. Para

os clubes beneficiarem de contratos-programa necessitam ter 10 inscritos, o que torna impossível ter contratos-programa de futsal e voleibol no Corvo, devido ao número insuficiente de atletas.

O deputado Cláudio Almeida comungou da ideia que o Corvo apresenta uma realidade diferente das demais ilhas, e para ser possível perceber o alcance da iniciativa seria importante perceber quantos jovens estão a praticar mais do que uma modalidade e em relação aos treinadores, se estes são os professores de Educação Física existentes na ilha a lecionar ou se têm pessoas com formação específica.

A Presidente informou que o Clube tem 37 atletas federados, dos quais 12 praticam futsal e voleibol, acrescentando que nem têm crianças suficientes para mais do que um escalão de voleibol.

Relativamente ao treinador, a Presidente do Clube esclareceu que a função é desempenhada por um técnico da Câmara Municipal, integrado ao abrigo do Programa Estagiar L, com formação específica em voleibol e que a partir de setembro próximo irá ter formação específica em futsal, e que tem sido graças a este que o Clube tem sobrevivido. O professor de Educação Física também desempenha funções de Coordenador do Serviço de Desporto na Ilha do Corvo, o que torna incompatível conciliar mais esta função. Acrescentou que a Câmara Municipal merece o devido reconhecimento pela cooperação que tem prestado, seja pela disponibilização do técnico, seja pelo apoio administrativo que tem prestado ao Clube.

O deputado Paulo Estêvão interveio apenas para reforçar que as alterações propostas estão diretamente relacionadas com as especificidades da ilha do Corvo, bem demonstradas pela audição da Presidente do Clube Desportivo Escolar do Corvo, tal como os pareceres recebidos que concordam que as alterações propostas não são prejudiciais a alguém, mas que servem para colmatar os problemas decorrentes da descontinuidade territorial sentida na ilha do Corvo.

Por fim, a Presidente do Clube apelou a que tratem o Corvo como uma ilha que forma o conjunto das 9 ilhas dos Açores, e realçou que pretendem apenas trabalhar em prol do desporto na ilha e do incentivo aos jovens, mas que para tal é necessário

existirem condições básicas, que antes não existiam porque também ainda não existia desporto federado naquela ilha.

2) Audição do Presidente da Associação de Futebol da Horta, Senhor Eduardo Pereira:

O Presidente da Associação de Futebol da Horta disse que tanto o diploma inicial, como as alterações subsequentes constituem um documento muito positivo e que as alterações agora apresentadas pelo PPM parecem oportunas, tendo em conta a entrada do Corvo para o desporto federado. Ao fim de 100 anos de existência da Federação Portuguesa de Futebol, é com agrado que o Presidente da Associação de Futebol da Horta diz ver esta ilha juntar-se às demais no que concerne ao desporto federado. Mas existem limitações que carecem de uma atenção especial, como sejam as exigências atuais para o exercício da função de treinador, nomeadamente 100 horas de formação geral, 100 horas de formação específica e mais 1 ano de estágio. Aqui surge logo um entrave e poderia ser tido em conta o facto do Corvo só agora ter entrado para o desporto federado e por isso ter um período de carência. As limitações de inscrever um atleta por clube, para efeitos de celebração de contrato-programa, também vêm prejudicar a ilha do Corvo que não justifica mais do que um clube, embora compreenda que a eliminação deste item possa gerar mais polémica que as restantes alterações. Exigir que os jogadores tenham 5 anos de experiência federada é um critério impossível para o Corvo. Nas restantes ilhas, um atleta pode jogar, por exemplo, futebol num clube e em outro Clube jogar outra modalidade e ambos terem celebrado contrato-programa. Se é certo que podem jogar sem contrato-programa, também é certo que este apoio é muito importante para os clubes e que sem este os clubes não podem usufruir gratuitamente das instalações desportivas da Região.

Seguiu-se um período dedicado a esclarecimentos, que contou com a participação dos deputados Lúcio Rodrigues e Cláudio Almeida.

O deputado Lúcio Rodrigues comentou que as exigências quanto aos treinadores decorrem de legislação nacional e não da regional. Mas solicitou que o Presidente da Associação de Futebol clarifique se concorda ou não com a criação de um regime de exceção para o Corvo.

Quanto à exigência de atletas formados nos Açores ou com residência fiscal há mais de 5 anos na Região, o deputado relembrou que isso destina-se apenas aos escalões júnior e sénior. Até porque o diploma foi discutido há um ano e este problema não foi levantado, sendo que o mesmo aconteceu em outras realidades e levou ao desaparecimento de alguns clubes. Defendeu ainda que a prática de desporto federado deve começar pela base e não pelo topo. Por fim, pediu também uma opinião concreta sobre a proposta apresentada ao número 3 do artigo 20.º.

O Presidente da Associação de Futebol da Horta reconheceu que a legislação dos treinadores qualificados é nacional, mas que também, contrariamente ao que está legislado, a Região permite que um clube tenha um treinador sem percurso formativo completo e que possa na mesma celebrar contrato-programa. Em relação aos escalões júnior e sénior, o Presidente disse que têm direito às deslocações pagas e que isso é uma boa ajuda. Disse defender que haja uma maior fiscalização quanto ao cumprimento dos contrato-programa, porque se assim for será exequível criar exceções, sem que haja abusos por parte de qualquer clube. E nesta área, defendeu que os Serviços de Desporto de Ilha poderão exercer esse papel de proximidade e fiscalização.

O deputado Cláudio Almeida questionou qual a opinião do Presidente da Associação de Futebol da Horta sobre a forma de impulsionar o desporto federado no Corvo, sejam jovens ou não jovens, e de que foram a atual legislação condiciona efetivamente a prática do desporto federado na ilha do Corvo.

O Presidente da Associação de Futebol da Horta respondeu que sem a celebração de contrato-programa, o Clube não beneficia de apoios financeiros indispensáveis ao seu desenvolvimento; sem os contratos-programa não pode participar em provas de âmbito ilha, consecutivamente de âmbito regional nos escalões de

formação e sénior; outra grande dificuldade é certamente o facto de não terem treinador com a formação exigida.

Como representante da Associação de Futebol da Horta, disse estar apenas a defender um clube filiado, e se se revela necessário adequar a legislação existente à realidade muito particular daquela ilha, não vê o porquê de não se incentivar e estimular a prática do desporto federado naquela ilha.

O deputado Lúcio Rodrigues esclareceu que o Professor de Educação Física que está na ilha irá fazer a formação específica para ficar habilitado ao exercício dessa função. Acrescentou que existem muitas modalidades desportivas e muitas associações, pelo que as ilhas têm de se ajustar à sua realidade. Questionou o Presidente da Associação de Futebol da Horta sobre qual a situação do Corvo relativamente ao desporto federado para a época 2014/2015 e solicitou que este identificasse os clubes onde trabalham treinadores sem qualificação e que pertençam ao desporto federado.

O Presidente da Associação de Futebol da Horta respondeu que o problema dos treinadores decorre da legislação nacional, mas que face a uma nova regulamentação a associação que preside tem dado formação geral. Numa primeira fase, o Corvo irá iniciar essa formação em modo de e-learning.

Quanto à época 2014/2015, o Presidente disse que a Associação de Futebol da Horta empenhou-se bastante em ajudar o Clube Desportivo Escolar do Corvo, para que estes não se sentissem diferentes em termos de apuramento para o campeonato. A Associação fez a candidatura do Clube para apoio à deslocação Corvo/Flores e inter ilhas, correndo o risco da candidatura ser devolvida por o Clube não ter contrato-programa. Mas disse ser importante que as crianças não se sintam diferentes das crianças das outras ilhas.

3) **Audição do Secretário Regional da Saúde (SREC), Professor Doutor Avelino de Freitas de Meneses:**

Em relação à iniciativa em apreço, o SREC relembrou que o diploma inicial foi aprovado por unanimidade, mas que eventuais alterações a este são alvo de escrutínio. Sendo também certo que, quando se fala de desporto federado há que ter em consideração um tratamento de igualdade entre aferidores e aferidos, e portanto ser necessário ter cuidado com as decisões tomadas, para não incorrer no risco de privilegiar a ilha do Corvo em relação às demais.

A iniciativa encerra em si, essencialmente, três alterações mais relevantes, das quais o SREC comentou não lhe parecer admissível que, seja no Corvo, em qualquer outra ilha, ou em qualquer localidade dispensar os Clubes de terem treinadores qualificados. Além desta, a iniciativa propõe também que a existir um único clube federado, os atletas desse clube se possam inscrever em mais do que uma modalidade desportiva e ainda que se excecione a obrigatoriedade de 80% dos atletas do clube sejam formados nos Açores ou tenham, pelo menos, 5 anos de prática desportiva federada nos Açores. Posto isto, o SREC disse, numa primeira abordagem, manifestar a sua discordância em relação à primeira proposta, concordar com a segunda e que em relação à terceira se reserva ao direito de aprofundar a sua opinião.

Seguiu-se um período de pedidos de esclarecimento, que contou com as intervenções dos deputados Paulo Estevão, Artur Lima, Lúcio Rodrigues e Cláudio Almeida.

O deputado Paulo Estêvão esclareceu que, após audição do Clube Desportivo Escolar do Corvo já está esclarecido que o Clube consegue proceder à formação necessária pelo que, o deputado diz-se na disponibilidade de deixar cair esta proposta de alteração. Em relação às restantes, o deputado disse manter a sua posição. O clube iniciou este ano a sua atividade desportiva e que por isso não é possível contabilizar 5 de prática desportiva federada . Desta forma, os atletas do clube levarão 5 anos a obter essa condição legal, sendo também fácil de constatar que o clube não tem disponibilidade financeira para contratar atletas não residentes na ilha.

Esta proposta limita-se a criar um período transitório, que permitirá ao clube beneficiar de um apoio financeiro suplementar não superior a 200 euros mensais.

O deputado Artur Lima interpretando as palavras do SREC, comentou que unanimidade não significa inamovível e que a cumprir rigorosamente critérios legais e de igualdade, não seria possível existir no Corvo, uma série de possibilidades existentes nas outras ilhas, como por exemplo o ensino secundário, com turmas compostas por 4 ou 5 alunos, dirigentes de serviços sem qualificação própria para o exercício dessas funções, etc.

O SREC esclareceu não ter dito que o diploma é inamovível, mas sim que é necessário analisar ponderosamente e com rigor questões de especificidades e a criação de exceções.

O deputado Lúcio Rodrigues relembrou que a lei que enquadra os treinadores no desporto federado é nacional, não sendo possível alterá-la de modo a criar alterações específicas à Região. A dificuldade e custo financeiro para a formação de treinadores é uma dificuldade comum a várias ilhas e vários clubes. Sobre isto relembrou que a Direção Regional do Desporto prevê a celebração de protocolos com clubes desportivos para apoiar essa formação. Quanto ao número de 80% atletas formados nos Açores ou com residência fiscal nos Açores, o deputado comentou que é um ponto delicado, porque se é verdade que surge esta dificuldade no Clube Desportivo Escolar do Corvo, a mesma pode surgir em qualquer outra ilha, com o surgimento da prática de uma nova modalidade, logo é necessário ter cautela para não serem criadas especificidades que possam vir criar injustiças para com outros clubes. Por fim, solicitou ao deputado Paulo Estêvão que clarificasse melhor como chegou ao cálculo dos 200 euros mensais que referiu na sua intervenção.

Em relação à última questão, o deputado Paulo Estêvão lembrou que a audição em curso se destinava a colocar questões ao Secretário Regional e que existiriam outros momentos para aprofundar esclarecimentos. Ainda assim, esclareceu que este era o valor projetado pelos agentes desportivos, de acordo com a participação e os resultados desportivos expectáveis. Quanto ao comentário do deputado Lúcio Rodrigues, o

deputado Paulo Estêvão sublinhou estar a referir-se apenas a um período de transição e que os condicionalismos específicos da ilha do Corvo, nomeadamente a fraca dimensão geográfica e territorial e a inexistência de prática desportiva federada ao longo das últimas 4 décadas, não é uma realidade comparável com qualquer outra que venha a surgir no futuro. Nesta fase, o deputado Paulo Estêvão referiu ainda que, ao contrário do que tinha sido inicialmente afirmado pelo SREC, o diploma em apreço não foi aprovado por unanimidade. Na verdade, apenas o PS, o CDS/PP e o BE o votaram favoravelmente (o PSD absteve-se e o PCP e o PPM votaram contra).

O SREC acrescentou que ao longo dos anos várias foram as diversas modalidades de desporto sénior iniciadas nas diversas ilhas, e que foram sujeitas a este tirocínio de 5 anos de formação.

O deputado Cláudio Almeida disse ser de opinião que a ilha do Corvo apresenta uma realidade completamente diferente das demais e como tal, devem ser criados e aplicados determinados critérios a esta ilha, que não sejam às demais. Nesta ordem de ideias, disse ser importante dar um impulso a esta ilha de modo a facilitar a sua entrada no competitivo regional.

O SREC comentou já ter explicado que tem as portas abertas à concordância de propostas que se traduzam num incentivo à prática desportiva do Corvo. Impulsos, referiu o SREC, são dados todos os dias seja no Corvo, como nas restantes ilhas, importante é que sejam responsáveis e comedidos.

Outros Pareceres:

À data da elaboração do presente relatório, deram entrada na Comissão de Assuntos Sociais, os seguintes pareceres, que integrarão o relatório:

- Parecer emitido pela Associação Açoriana de Pesca Desportiva do Mar;
- Parecer emitido pela Associação de Futebol da Horta;
- Parecer emitido pela Associação de Voleibol de São Miguel;
- Parecer emitido pela Associação de Futebol de Ponta Delgada;

- Parecer emitido pela Associação de Andebol da ilha de Santa Maria.

CAPÍTULO IV

Apreciação na Generalidade

A presente iniciativa legislativa visa – cf. dispõe o artigo 1.º – alterar os artigos 20.º e 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, que estabelece o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo.

Em sede de exposição de motivos refere-se que "A difícil situação económica e social atual está a condicionar fortemente a atividade desportiva não profissional, em particular as pequenas entidades do movimento associativo desportivo."

Nesse sentido, sustenta-se que "importa tratar de forma diferente o que é efetivamente diferente e acautelar a sobrevivência e o desenvolvimento da prática desportiva federada nas pequenas comunidades insulares da Região Autónoma dos Açores."

Por fim, refira-se que as alterações que se pretendem introduzir no regime vigente têm por base, quase exclusivamente, a prática desportiva na Ilha do Corvo.

CAPÍTULO V

Apreciação na Especialidade

Nada a registar.

CAPÍTULO VI

Parecer

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por maioria, emitir parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 48/X – Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, que estabelece o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, com o voto a favor por parte do PPM e com a abstenção com reserva de posição para Plenário por parte do PS e do PSD.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP não se pronunciou por não estar presente na reunião, com a falta devidamente justificada.

A Representação Parlamentar do PCP, embora sem direito a voto na Comissão Permanente de Assuntos Sociais, não se pronunciou sobre o assunto.

A Relatora

(Arlinda Nunes)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Catarina Moniz Furtado)

Maura Soares

Assunto: PEDIDO DE PARECER

De: Catarina Furtado
Enviada: terça-feira, 19 de Maio de 2015 12:35
Para: Jorge Silveira
Assunto: FW: PEDIDO DE PARECER

Para efeitos de entrada nos serviços.

Melhores cumprimentos,

Catarina Moniz Furtado

De: AAPDM [mailto:aapdm@mail.telepac.pt]
Enviada: quarta-feira, 13 de Maio de 2015 15:19
Para: Catarina Furtado
Assunto: PEDIDO DE PARECER

Exmª Senhora Catarina Moniz Furtado
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Em referencia ao vosso oficio S/1693/2015 datado nde 7/05/2015, esta Associação nada tem a opor à proposta apresentada.

Cumprimentos

Carlos Palhinha
Associação Açoriana de Pesca Desportiva de Mar
Av Dr João Bosco Mota Amaral
9500-180 Ponta Delgada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1518 Proc. n.º 105
Data: 015/05/15 N.º 48/X

ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA HORTA

Fundada em 21 de Outubro de 1930
Filiada na F.P.F.
Instituição de utilidade Publica Desportiva

Rua Consul Dabney
9900-014 Horta
Telefs.: Geral - 292 208 670 / 72
Fax – 292 206 678

S/ Ref.:S/1668/2015
Data:07.05.2015

N/ Ref.: OF/218
Data: 2015.05.20

Exmo.(a) Senhor(a).
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS
DELEGAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DE
PONTA DELGADA
RUA JOSÉ MARIA RAPOSO AMARAL
9500-078 PONTA DELGADA

Assunto: **PEDIDO DE PARECER ESCRITO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º48/X – "TERCEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º21/2009/A, DE 2 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º2/2012/A, DE 12 DE JANEIRO E ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO LEGISLATIVO N.º4/2012/A, DE 18 DE FEVEREIRO, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO".**

A Associação de Futebol da Horta considera bastante oportuna e benéfica a presente iniciativa legislativa para o desenvolvimento global do desporto na Região Autónoma dos Açores.

Sobre a alteração ao artigo 20º alíneas e) e f) consideramos que face à introdução do futsal federado, esta época, na ilha do Corvo assim como do voleibol torna-se mais do que justo implementar um período de carência para que o Clube Desportivo Escolar do Corvo e os seus agentes desportivos possam preparar-se devidamente usufruindo em simultâneo do contexto de treino e competição.

A proposta de introdução do nº 3 ao artigo 27º passando os nºs 3 e 4 atuais para nºs 4 e 5 é fundamental atendendo à impossibilidade da existência, no imediato, na ilha do Corvo de praticantes com mais de 5 anos de prática desportiva federada. Na conjugação dos pontos deste artigo apenas alertamos para que se acautele a obrigatoriedade de todos os praticantes terem de possuir residência fiscal nos Açores.

A eliminação do nº 3 do artigo 20º é necessária para a sobrevivência de um Clube que pretenda possuir diversas modalidades pois coloca-o em igualdade perante os demais. Esta situação é ainda mais notória nas ilhas de menor dimensão e fundamental na ilha do Corvo que só possui um único clube.
Exemplificando:
O Clube A. de uma ilha com diversos Clubes, tem um jogador de 14 anos na sua equipa de iniciados que está federado no futebol, mas este mesmo jogador também pratica voleibol nos iniciados no Clube B. Neste exemplo qualquer um dos Clubes tem acesso aos apoios constantes neste DLR e o jogador pode ser inscrito em ambos os contratos programa destes Clubes.

ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA HORTA

Se este jogador praticar as duas modalidades no Clube A (mesmo Clube) o Clube só pode inscrever o jogador em apenas um dos contratos programa o que se torna bastante injusto e penalizador financeiramente dado o Clube não poder aceder aos apoios constantes no DLR. Esta injustiça aumenta no caso da ilha do Corvo impedindo que os atletas estejam inscritos em mais de uma modalidade como o futebol e o voleibol ou o futebol e o ténis de mesa por exemplo.

Com os melhores cumprimentos e saudações desportivas.

O Presidente da Direção

Eduardo Humberto Silveira Pereira

/EP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1547 Proc. n.º 105
Data 15/05/20 N.º 48/X

Maura Soares

Assunto: Pedido de parecer

De: AVSMIGUEL-CH. SEC.-F. Botelho [mailto:secretaria@avsm.pt]
Enviada: 20 de maio de 2015 20:18
Para: Catarina Furtado
Assunto: Pedido de parecer

Boa Tarde

Decorrente do solicitado através do v/ ofício S/1694/2015 de 07/05/15, acerca do parecer sobre o projecto de decreto legislativo regional, a Associação de Voleibol de São Miguel, compreendendo as especificidades do Corvo e a importância de tudo fazer pela implementação e incremento da prática desportiva naquela ilha, concorda com as propostas a introduzir no diploma.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe de Secretaria
Fernando Botelho

Associação de Voleibol de S.Miguel
1º Rua de Santa Clara, 73 – 1º Esq
9500-241 Ponta Delgada
T: 296 205 160-F:296 205 169
www.avsm.pt

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1577 Proc. n.º 105
Data: 2015/05/27 N.º 48 / X

Fundada em 04-11-1924

Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

EXMA SENHORA PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS
DELEGAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
RUA MARCELINO LIMA
9901 – 858 HORTA

Vossa referência	Vossa Comunicação	Nossa referência	Data
		1113-14/15	27-05-15

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL QUE ESTABELECE O REGIME JURIDICO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO

Na sequência do vosso ofício S/1676/2015 de 07/05/15, vimos, por este meio, transmitir a V.Exª a nossa total concordância com as alterações preconizadas no documento que nos enviou.

A especificidade do desenvolvimento desportivo da ilha do Corvo justifica, plenamente, a proposta agora apresentada.

A proposta, ora apresentada, deveria incluir uma alteração no que se refere à eliminação do nº3 do artigo 20º. Deste modo, garantir-se-iam apoios para a prática desportiva de Crianças e Jovens em mais do que uma modalidade num mesmo Clube. Esta realidade deverá ser apoiada uma vez que estes apoios já são garantidos quando as diferentes modalidades são praticadas em diferentes clubes pelo mesmo praticante. A actual dualidade de critério estimula que o atleta pratique diferentes modalidades em diferentes clubes quando o poderia fazer num só. É nosso entendimento que esta alteração estimularia uma maior racionalização de meios poupando tempo e dinheiro às famílias dos praticantes.

Com os Melhores Cumprimentos,

Presidente da Direção

Robert DaCamara

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1586 Proc. n.º 103
Data: 015/05/27 N.º 48/X

Avenida Natália Correia Nº 51
9500-435 Ponta Delgada
www.afpd.pt
E-Mail geral@afpd.pt
Telefone: 296 305550
Fax: 296 305559

Fátima Santos

Assunto: FW: Pedido de Parecer

-----Mensagem original-----
De: associaçao andebol ilha santa maria [mailto:andebolsma@yahoo.com]
Enviada: 29 de maio de 2015 11:13
Para: Catarina Furtado
Assunto: Pedido de Parecer

Exm.º Senhor

Na sequência do solicitado pelo vosso ofício S/1679/2015, de 07/05/201, foi por nós analisado o documento em causa e como tal tendo em conta que se está a idealizar um novo diploma sobre o regime jurídico de apoio ao movimento desportivo açoriano, contando para tal com alguns contributos das entidades que promovem a atividade física nos Açores, deste modo modo damos um parecer favoravel às propostas do documento em causa.

Com os melhores cumprimentos
A Direção
Inês Moura
Paulo Resendes

www.facebook.com/aandebolsma

www.desportomariense.blogspot.com

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1657 Proc. n.º 10 5
Data: 01/05/01 N.º 481 X